



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS**

**ATO TIT Nº 02/2014**

*Dispõe sobre o recesso das Câmaras Julgadoras e da  
Câmara Superior do Tribunal de Impostos e Taxas*

O Presidente do Tribunal de Impostos e Taxas - TIT, no exercício de suas atribuições e pela competência conferida pelo artigo 19, incisos I, II e V, do Decreto nº 54.486, de 26 de junho de 2009, considerando o disposto no artigo 32 do Regimento Interno do Tribunal de Impostos e Taxas, resolve:

Artigo 1º - Não se realizarão sessões das Câmaras Julgadoras e da Câmara Superior no período de 21 de Julho a 01 de Agosto de 2014, retornando as sessões de julgamento em 05 de Agosto de 2014.

Artigo 2º - Durante o recesso das Câmaras, as unidades da Secretaria do Tribunal funcionarão com expediente normal, sem que haja suspensão ou interrupção de prazo para a prática de qualquer ato processual.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal de Impostos e Taxas, em 18 de junho de 2014.

  
JOSE PAULO NEVES  
PRESIDENTE